



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Sebastião, no município de Caruaru – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 173/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (Hospital São Sebastião).**

O mencionado documento, bem os anexos do processo, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 173/2026 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital São Sebastião, no 1º trimestre/2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 19/06/2026, pelo Despacho CTAI nº 662/2026 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000316/2026-21.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital São Sebastião, cujo Contrato de Gestão nº 002/2018 encontra-se vigente através do 7º Termo Aditivo até 19/08/2026, é referência para os municípios da II Macrorregião de Saúde. Funciona 24 horas/dia com atendimentos de baixa e média complexidade em Clínica Médica para Retaguarda, com capacidade para 60 leitos de enfermaria, preferencialmente referenciado pela Central de Regulação SES/PE. Possui também o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, que oferece laboratório de análises clínicas, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, hemodiálise para pacientes internados e nutrição enteral e parenteral.

A Unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, possui **Indicador de Produção Assistencial** Saídas Hospitalares e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Hospitalar Institucional), tendo cada indicador uma meta específica.

Para avaliação do Hospital São Sebastião, seu Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2018.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, é considerado o indicador de Saídas Hospitalares com meta contratada correspondente a 120 saídas/mês, conforme Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **524** saídas, representando um percentual de **145,56%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	120	120	120	360
Realizado	171	148	205	524
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	142,50%	123,33%	170,83%	145,56%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 173/2026 e SIMAS - Hospital São Sebastião – 1º Trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital São Sebastião estão descritos no Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018. São eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente.
- b) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Composto pelo indicador Taxa de Infecção Hospitalar.
- d) Mortalidade Hospitalar Institucional:** Monitora a proporção de pacientes que morreram durante a internação hospitalar.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Qualidade da Informação (valoração 25%)					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 14% em clínica médica;	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
2. Controle de Infecção Hospitalar (valoração 25%)	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
3. Mortalidade Hospitalar Institucional (valoração 25%)	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
4. Atenção ao Usuário (valoração 25%)					
4.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	109,66%	66,23%	93,75%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e o percentual mínimo foi alcançado. Meta cumprida em todos os meses.
4.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.

Fonte: Parecer CTAI nº 173/2026 - Hospital São Sebastião – 1º Trimestre/2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital São Sebastião cumpriu todas as metas contratuais valoradas financeiramente no trimestre analisado, não havendo portanto apontamentos de desconto.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 173/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital São Sebastião, gerenciada pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 57.882/2024 em 18/12/2024, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **não atendeu** ¹ ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

Vale ressaltar que o processo de renovação da qualificação encontra-se em tramitação através do SEI nº 2300000302.000309/2025-30.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da “Informação nº 64/2026/SES – GGCCG” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**.

A Unidade gastou os percentuais de **63,99%** (outubro), **48,13%** (novembro) e **93,46%** (setembro), perfazendo no 4º trimestre/2025 o percentual de **65,96%**, **atendendo portanto às regras contratuais**.

HSS - CG 002/2018				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.758.781,89	R\$ 2.712.608,44	R\$ 1.885.656,61	R\$ 6.357.046,94
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.687.588,37	R\$ 1.801.192,77	R\$ 2.289.246,60	R\$ 5.778.027,74
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 71.193,52	R\$ 911.415,67	R\$ (403.589,99)	R\$ 579.019,20
Saldo de provisões do mês	R\$ 81.700,07	R\$ (59.364,82)	R\$ (421.256,68)	R\$ (398.921,43)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.769.288,44	R\$ 1.741.827,95	R\$ 1.867.989,92	R\$ 5.379.106,31
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (10.506,55)	R\$ 970.780,49	R\$ 17.666,69	R\$ 977.940,63
REPASSE	R\$ 1.758.651,22	R\$ 2.712.461,03	R\$ 1.885.368,62	R\$ 6.356.480,87
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 950.722,80	R\$ 1.149.843,67	R\$ 1.598.239,75	R\$ 3.698.806,22
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 154.843,69	R\$ 142.589,24	R\$ 153.604,41	R\$ 451.037,34
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 7.370,03	R\$ 7.476,07	R\$ 4.160,00	R\$ 19.006,10
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 12.384,00	R\$ 5.479,30	R\$ 6.015,46	R\$ 23.878,76
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 174.597,72	R\$ 155.544,61	R\$ 163.779,87	R\$ 493.922,20
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.125.320,52	1.305.388,28	1.762.019,62	4.192.728,42
Percentual (RH/Repasse)	63,99%	48,13%	93,46%	65,96%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Informação nº 64/2026/SES - GGCCG – Processo SEI nº 2300000999.000316/2026-21 – Hospital São Sebastião – 4º Tri/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2018 – Hospital São Sebastião**:

À DGMCG:

01. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Estadual no 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 173/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, conforme relatado acima. Assim, o Hospital São Sebastião vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91091656** e o código CRC **4A1528E3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: